TOMADA DE PREÇOS 007/2016 29 de julho de 2016

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 h do dia 17 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referente ao objeto especificado neste Edital, sendo executado no Regime de Execução Indireta, na modalidade de Empreitada por Menor Preço Global.

Integram este Edital os seguintes anexos: Memorial Descritivo, BDI, Desenhos Técnicos, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta do Contrato.

1.0 - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de mão de obra, assim como o fornecimento de material de construção para as obras de pavimentação com blocos de arenito de trechos das Ruas Demétrio Ribeiro, Rua Ernesto Alves, Capitão Rodrigo, Julio de Castilhos e da Estrada Geral, incluindo rede pluvial, sinalização de trânsito e sinalização turística, conforme documentos anexos.

1.2 Serviços e quantitativos estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.0 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços, objeto da presente Licitação deverão ser prestados nos locais estabelecidos no Memorial Descritivo e no item 1.1.

2.2 A empresa interessada deverá realizar visita técnica ao local da obra até 02 (dois) dias antes da data prevista para a abertura das propostas, ficando desde já agendado para o dia 15.08.2016.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS TOMADA DE PREÇOS 007/2016 ABERTURA: 17/08/2016 ÀS: 10:00 HORAS ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)



AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA -RS

TOMADA DE PREÇOS 007/2016

ABERTURA: 17/08/2016 ÀS: 10:00 HORAS ENVELOPE Nº: 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

3.2 – O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

3.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios e dirigentes.
- Contrato social da empresa, Requerimento de Empresário ou Estatuto e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certificado de Registro no Município de General Câmara (CRC);
- Anexo II preenchido e assinado.
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.
- Anexo IV, atestado de visita ao local da obra, fornecido pelo município

3.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA:

- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.2.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente (CREA);
- Prova que a Empresa possui em seu quadro funcional Profissional de nível superior (Engenheiro Civil) que será o responsável direto pelas obras. (Se o profissional não for sócio da Empresa, o vínculo se dará através de cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços);
- Comprovação de Aptidão por meio de um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica comprovando que o responsável técnico vinculado a empresa já tenha executado com bom desempenho os serviços ora licitados. O atestado deverá ser certificado pelo CREA, acompanhando da respectiva certidão de acervo técnico, contendo as seguintes informações: Nome do Contratado e do Contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados e suas quantificações e nº da ART.

3.2.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Protestos.



- 3.3. Será considerada HABILITADA a empresa que apresentar TODA a documentação relacionada no item 3.2 acima.
- 3.4 A documentação acima deverá ser válida e apresentada através do original ou cópia autenticada. A autenticação deverá ser providenciada até 24 horas antes do prazo para apresentação das propostas junto à Secretaria Municipal de Administração.
- 3.5 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.0 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 4.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o **Anexo I**, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo incluíra:
 - Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 90 (noventa) dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.
- 4.2. Na proposta deverá estar inclusa todos os custos incluídos na especificação detalhada no anexo "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas", e:
 - Todos os impostos e contribuições, inscrevendo a obra no INSS na condição de responsável;
 - ART de execução da obra.
 - BDI aplicado a obra conforme tabela anexa.
- 4.3. Os valores apresentados no Anexo I são os limites máximos aceitáveis para execução das obras.

5.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global.

6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O Pagamento para a empresa vencedora fica condicionado à execução da obra e a liberação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse 386.408-70/2012 - Min. Turismo – CEF.



- 6.2 A cada vistoria da obra, feita por Responsável da Prefeitura Municipal, será feita a correspondente medição de acordo com os serviços executados. Verificada a conformidade dos serviços, a documentação será enviada para a CEF e será processado o pagamento à empresa vencedora do certame. Tudo em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.
- 6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique.
- 6.4 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pela seguinte dotação orçamentária: 1998
 - 6.5 O valor máximo da obra é de R\$ 280.181,01 conforme orçamento em anexo.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preco Global.

8.0 - DO JULGAMENTO

- 8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:
 - Serão desclassificadas:
 - I as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação:
- II as propostas com preços excessivos (acima dos estabelecidos nos Anexos) ou manifestadamente inexegüíveis.
- Parágrafo Único Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.
- 8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.
- 8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.0 - DOS PRAZOS

9.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.







- 9.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.
- 9.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.
- 9.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.
- 9.5) O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.6) O prazo final de execução dos serviços descritos no objeto é de 90 dias, a partir da Ordem de Inicio de Serviços, podendo ser prorrogado, quando se verificar a interrupção dos trabalhos pelos motivos abaixo referidos, desde que solicitada à prorrogação ao Município antes de decorrido o prazo para conclusão da (s) obra (s) e/ou serviços:
- a) alteração do projeto ou especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem ou interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive, quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.
- 9.7) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

11.0 - DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Planejamento do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000, telefone: 51 3655 1387 – e-mail: planejamento@generalcamara.com.

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: contato@generalcamara.com





- 12.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
- 12.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vicio, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.
- 12.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.
- 12.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 12.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 12.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;
- 12.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;
- 12.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes.
- 12.10. A documentação original (desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução) será disponibilizada à empresa vencedora do certame na data de assinatura do contrato.
- 12.11. Serão solicitados no mínimo, 03 (três) ensaios técnicos que comprovem a qualidade dos blocos de concreto, conforme estabelece o Memorial Descritivo em anexo.
- 12.12 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.13 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 29 de julho de 2016.

Darci Garcia de Freitas Prefeito Municipal



Anexo I

Proposta Financeira

ORÇAMENTO GLOBAL								
Locais: Estrada Geral, Rua Ernesto Álves, Rua Julio de Castilhos e Rua Capitão Rodrigo								
				Serviços à Executar (planilha do saldo atualizado)				
	Codigo	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	
	Sinapi				SEM BDI	COM BDI		TOTAL
1		TERRAPLENAGEM						
1.1	74154/001	Escavação, carga e transporte de material	m³	380,76	1,50	1,81	R\$	689,37
1.2	73964/005	Execução de aterros	m³	193,68	4,50	5,43	R\$	1.051,97
1.3	72961	Regularização e compactação do subleito	m³	380,76	0,50	0,60	R\$	229,79
TOTAL DO Í	TEM 1						R\$	1.971,13
2		ESGOTO PLUVIAL						
2.1	83676	Tubulação pluvial ø 300 mm	m	322,00	30,00	36,21	R\$	11.659,62
2.3	83677	Tubulação pluvial ø 400 mm	m	151,00	40,00	48,28	R\$	7.290,28
2.6	83708	Poços de Visita	unid.	15,00	270,00	325,89	R\$	4.888,35
2.7	73856/0001	Boca-de-lobo	unid.	30,00	270,00	325,89	R\$	9.776,70
2.8	74154/001	Escavação, carga e transporte de material	m³	782,00	1,50	1,81	R\$	1.415,81
2.9	73964/005	Execução de aterros	m³	782,00	4,50	5,43	R\$	4.247,43
TOTAL DO Í	TEM 2						R\$	39.278,19
3		PAVIMENTAÇÃO						
		Pavimentação com paralelepipedo de arenito,						
		sobre colchão de areia h=8cm, incluindo		4074.00	40.00	40.05	Dô	000 050 04
3.1		compactação	m²	4274,00	40,06	48,35	_	206.658,24
3.2	. ,	Meio fio de arenito	m	1.099,84	15,43	18,62	R\$	20.483,43
3.3	3	Acesso a cadeirantes	unid.	24,00	130,53	157,55	R\$	3.781,19
TOTAL DO Í	IEM 3						R\$	230.922,87
4	70040/000	SINALIZAÇÃO	and d	0.00	400.00	404.50	D¢.	700.00
4.1		Placa da Nome da Rua	unid.	6,00	109,00	131,56		789,38
4.2	,	Placas de Regulamentação Transito Placa da Obra	unid.	7,00	125,00	150,88	R\$	1.056,13
4.3			m²	0,00	111,86	135,02	R\$	2.040.05
4.4	84665	Pintura faixa de segurança, rampas e rebaixos	m²	111,00	15,05	18,17	R\$	2.016,35
TOTAL DO Í	I EIVI 4	ONAL IZAÇÃO TURISTICA					R\$	3.861,86
5	Ora amant-	SINALIZAÇÃO TURISTICA		0.00	400.47	E40.07	DÊ	4 440 00
5.1	_	Placa sinalização trânsito cfe. Memorial descritivo	unid.	8,00	429,47	518,37	R\$	4.146,96
TOTAL DOT	TOTAL DO ÍTEM 5							4.146,96
TOTAIS								280.181,01



Anexo II

A Prefeitura Municipal de General Câmara – RS Comissão de Licitação Ref. 007/2016

DECLARAÇÃO

A representante legal		, at	RG baixo assinado, ciente do	por seu número direito de
interposição de recui	rso, no prazo de 05 (cinc	co) dias úteis, referente a enunciar ao citado direito	fase de habilitação, con	
		de	2016.	
		Empresa		



Anexo III

Papel Timbrado o	da Empresa ou Carimbo
Local e Data	
	Designação de Representante
CPF número	O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número e
e CPF Documentos da	é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela e se referir a licitação em epígrafe.
	Atenciosamente
	Nome e Assinatura do responsável pela Proponente
	Nome e Assinatura do Representante

